



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA - S. PAULO

LEI - No. 252 / 2000 - de 14 de abril de 2000

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Antonio Benedito Ito Dias Batista Santos Lisboa, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO –

Fica o Poder Executivo Municipal em nome do Município de Ribeira, autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com o fim específico de efetuar a implantação de Aterro Sanitário em Valas nesse município.

ARTIGO SEGUNDO –

Este convênio deve observar o disposto no artigo 116, da Lei Federal n. 8.666, (Licitações e Contratos) de 21 de junho de 1993 e suas atualizações.

ARTIGO TERCEIRO -

O presente Convênio será celebrado por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

ARTIGO QUARTO –

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO QUINTO - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Ribeira, 14 de abril de 2000


Antonio Benedito Ito Dias Batista Santos Lisboa
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da
Prefeitura Municipal de Ribeira, na data abaixo,
Ribeira, ____ / 04 /2000.

Maria de Lourdes Santos Lisboa
RG. 9.487.444.SP.
Secretaria